

ANTE-PROJETO DE LEI No. 07/ 02
Autor: Vereador Valério Schmidt

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a consideração do Plenário o seguinte Ante-Projeto de Lei:

Sumula: *Declara de utilidade pública o INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO DO VOLUNTARIADO "PRÓ LAPA"*

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, o INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO DO VOLUNTARIADO - "PRÓ LAPA", com sede administrativa localizada à Av. Aloisio LEONI - 154, neste Município, estando previsto no art. 1º do Estatuto Social, ser uma sociedade civil de direito privado e sem fins lucrativos e inscrita no CGC/MF: 04.617.458/0001-45.

Parágrafo único: O Instituto de Integração do Voluntariado - " PRÓ LAPA ", fica com o encargo de apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório anual circunstanciado das suas atividades, conforme determina a Lei Municipal No. 1071 de 09 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal em 08 de abril de 2002.


Valério Schmidt
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO Nº 300/02

DATA 26 / 04 / 02

11:30 C

JUSTIFICATIVA

O Instituto de Integração do Voluntariado, também designado Pró Lapa, foi criado em virtude da extinção do Provopar Municipal.

Como demonstram as atas em anexo, em tão pouco tempo, muito o Instituto já fez em benefício das classes menos privilegiadas do nosso Município e muito poderá fazer, após o seu reconhecimento de utilidade pública municipal.

O Instituto, como vida própria, não mais ficará atrelado às decisões políticas estaduais, sem que fosse possível uma fiscalização mais direta.

Tendo sua sede na Lapa(PR), será sem dúvida pelos lapeanos(as) administrado, motivando a participação da sociedade como um todo.

Lapa(PR), 24 de abril de 2002.



Valério Schmidt - Vereador

Ata da Reunião Inaugural para constituição de Associação. Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e um, às dezoito horas, reuniram-se nas dependências do Salão Nobre da Prefeitura Municipal, as pessoas que assinam ao final desta, o livro de presenças, para analisar, debater e aprovar os assuntos constantes da Ordem do Dia. Aberta a reunião, pediu a palavra a Senhora Ivana Maria Pierin Furiatti, sugerindo o nome da senhora Zenaide Pinto Hoffmann, para secretariar a reunião. Com a palavra a Senhora Ivana fez breve justificativa da necessidade de criação de uma entidade assistencial. Expôs, à seguir, a todos os presentes, a Ordem do Dia: 1. Constituição da Associação mediante adesão dos presentes, os quais deverão assinar o "Termo de Adesão ao Serviço Voluntário", nos moldes da Lei do Voluntariado; 2. Elaboração dos Estatutos da Associação; 3. Eleição dos Membros da primeira Diretoria, do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; 4. Outros assuntos de interesse da Associação. Decidiu-se, com adesão de todos os presentes. 1. Fica constituída uma Associação Assistencial sem fins lucrativos que será regida pelo Estatuto a ser elaborado a seguir; 2. Fica aprovado o Estatuto da Associação com a seguinte redação;

Capítulo I - Da Denominação, sede, duração, Foro e Finalidade - Artigo 1º - O Instituto de Integração do Voluntariado, também designado "PRÓ LAPA", constituído nesta data, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede na Rua, digo Avenida Aloisio Leoni, 154, na cidade da Lapa, Estado do Paraná e foro na Comarca da Lapa - Pr. **Artigo 2º -** O Instituto de Integração do Voluntariado - Pró Lapa, observando os, digo, o princípio da universalização dos serviços no âmbito de sua atuação, e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, tem por finalidade principal a assistência social, promoção e valorização da pessoa humana, atividades estas que serão desenvolvidas através de : **I** - desenvolvimento comunitário de programas de Assistência Social; **II** - Congregação de entidades sociais e pessoas da comunidade com o fim de desenvolver cooperação mútua através de ações condignas visando o bem estar social; **III** - prestação de atendimentos sociais voltados à criança, ao adolescente, ao idoso, ao portador de necessidades especiais e à família; **IV** - auxílio aos trabalhadores a ser desenvolvido por esforço mútuo com as entidades sociais congregadas; **V** - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; **VI** - defesa do meio ambiente; **VII** - desenvolvimento do programa de voluntariado; **VIII** - promoção do desenvolvimento econômico e social da família combate à pobreza; **IX** - promoção da ética, da cidadania, dos direitos humanos e de outros direitos universais; **X** - promoção da integração entre o PRÓ LAPA e órgãos públicos e privados que atuem no campo da Assistência Social, buscando sempre melhoria no atendimento prestado; **XI** - mobilização de recursos humanos para realização de seus propósitos na área comunitária social; **XII** - atuação especial e significativa nos momentos caracterizados por situações de emergências; **XIII** - Assessoria Jurídica gratuita de interesse suplementar. Onde se lê: **IV** - defesa do meio ambiente; leia-se: **VI** - defesa do meio ambiente. **Artigo 3º -** No desenvolvimento de suas atividades o PRÓ LAPA não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião, com uma gestão administrativa necessária e suficiente a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório. **Artigo 4º -** O PRÓ LAPA terá um regimento interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará seu funcionamento. **Artigo 5º -** A fim de cumprir suas finalidades a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno. **Capítulo II- Dos Sócios - Artigo 6º -** O PRÓ LAPA é constituído número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

benefeitor; honorário, contribuinte e outros. **Artigo 7º** - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais: **I** – votar e ser votados para os cargos eletivos; **II** – tomar parte nas Assembléias Gerais. **Artigo 8º** - São deveres dos Sócios: **I** – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais; **II** – Acatar as determinações da Diretoria. **Artigo 9º** - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição. **Capítulo III – Da Administração-** **Artigo 10º** - O Pró Lapa será administrado por: **I** - Assembléia Geral; **II** – Diretoria; **III** – Conselho Fiscal – **Artigo 11º** - A Assembléia Geral, órgão máximo da const, digo, Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários. **Artigo 12º** - Compete a Assembléia Geral: **I** – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; **II** – decidir sobre reformas do Estatuto; **III** – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do Artigo 30; **IV** – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; aprovar o Regimento Interno. **Artigo 13º** - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para: **I** – apreciar o relatório anual da Diretoria; **II** – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal; **III** – discussão e deliberação sobre qualquer assunto de interesse da Instituição; **IV** – eleger membros da Diretoria e do Conselho Fiscal quando findo os mandatos. **Artigo 14º** - A Assembléia Geral se realizará extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente da Instituição, sendo vedada a apreciação de assuntos não enumerados no ato evocatório. **Artigo 15º** - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da Instituição e / ou publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. **Parágrafo Único** – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação com qualquer número. **Artigo 16º** - A Diretoria será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros. **Parágrafo 1º** - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutivo; **Parágrafo 2º** - Qualquer associado poderá candidatar-se aos cargos da Diretoria. **Artigo 17º** - Compete à Diretoria: **I** – elaborar e executar o programa anual de atividades; **II** – cumprir e fazer cumprir o presente estatuto bem como as deliberações das Assembléias Gerais; **III** – elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual; **IV** – dirigir e administrar a Instituição; **V** – zelar pelos interesses da Instituição; **VI** – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum. **Artigo 18º** - A Diretoria se reunirá sempre que necessário por convocação do Presidente. **Artigo 19º** - Compete ao Presidente: **I** – representar o PRÓ LAPA judicial e extra-judicialmente, podendo nomear preposto e / ou representante; **II** – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno; **III** – presidir os trabalhos da Assembléia Geral, convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **IV** – planejar os trabalhos de sua gestão, zelando pela execução dos objetivos da Instituição; **V** – receber doações e outras receitas em nome da Instituição; **VI** – movimentar as contas da Instituição em conjunto com o Tesoureiro; **VII** – prestar contas anualmente, juntamente com o tesoureiro, de acordo com as normas e princípios fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade; **VIII** – assinar atas e correspondências; **IX** – contratar e demitir funcionários; **X** – contratar pessoa ou empresa para prestar serviços de contabilidade, gestão de pessoal, controles fiscais, provisões e assessoria geral inerente às atividades da Instituição; **XI** – decidir a respeito dos casos omissos neste Estatuto. **Artigo 20º** - Compete ao Vice-Presidente: **I** – substituir ao Presidente em suas faltas ou impedimentos; **II** – assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término; **III** – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente. **Artigo 21º** - Compete ao Primeiro

Secretário: I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas; II – coordenar os serviços da secretaria, publicar todas as notícias das atividades da entidade. **Artigo 22º** - Compete ao Segundo Secretário: I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; II – assumir o mandato em caso de vacância até o seu término. III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Secretário. **Artigo 23º** - Compete ao Primeiro Tesoureiro: I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados; rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia sua escrituração; II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente; III – apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados; IV – apresentar, relatório, digo, semestralmente o Balancete ao Conselho Fiscal; V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; VI - executar e apresentar o balanço e o relatório anual à Diretoria e a Assembléia Geral; VII – assinar em conjunto com o Presidente, as ordens de despesas e os cheques emitidos pela Instituição. **Artigo 24º** - Compete ao Segundo Tesoureiro: I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimento. II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro. **Artigo 25º** - O Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral. **Parágrafo 1º** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o da Diretoria. **Parágrafo 2º** - em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término. **Artigo 26º** - Compete ao Conselho Fiscal: I- examinar os livros de escrituração da Entidade; II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito; III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados. **Artigo 27º** - As atividades dos diretores e conselheiros bem como a dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação, dividendo ou vantagem. **Artigo 28º** - A Instituição não distribuirá lucros, dividendos, resultados, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto. **Artigo 29º** - As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional. **Capítulo IV – Do Patrimônio – Artigo 30** – O Patrimônio do PRÓ LAPA, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações, contribuições ou recursos da comunidade, órgãos oficiais e particulares, rendas eventuais e donativos. **Artigo 31º** - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera, com personalidade Jurídica, indicada pela Assembléia Geral. **Parágrafo Único** – Sendo o Instituto qualificado como Organização Civil de Interesse Público, instituída pela Lei nº 9790 de 05 de abril de 1999, a perda dessa qualificação, se for o caso, o acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos, durante o tempo em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos daquela Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social. **Capítulo V – Das Disposições Gerais – Artigo 32º** - As eleições do PRÓ LAPA serão coordenadas por uma comissão composta por três membros escolhidos pela Assembléia Geral. A esta comissão compete elaborar e realizar todos os atos necessários à eleição, homologando as candidaturas e os resultados. A posse dos eleitos dar-se-á em data a ser designada pela Assembléia Geral. **Artigo 33º** - O PRÓ LAPA será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. **Artigo 34º** - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em assembléia geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em

Cartório. **Artigo 34º** - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral. Em seguida, passou-se à eleição de sua Primeira Diretoria que ficou assim constituída: Srª. Ivana Maria Pierin Furiatti, Presidente; Vice-Presidente: Senhora Lucia Helena Bástian Vidal; Primeira Tesoureira: Senhora Lia Tereza Campanholo Mendes; Segundo Tesoureiro: Senhor Reinaldo Luiz Prevedello; Primeira Secretária: Senhora Zenaide Pinto Hoffmann; Segunda Secretária: Senhora Sandra Maria Gemin Vidal; procedeu-se, em seguida, à eleição do Conselho Fiscal, e seus respectivos suplentes, que ficou assim constituído: Senhor Dirceu Rodrigues Ferreira, membro titular; Senhora Ani Aracelis Pazzinato, Suplente; Senhora Claudia Baggio Lipski, Titular; Senhora Clenice Fávaro Carrano, Suplente; Senhora Ivete Myrian Furiatti Oliveira, Titular; Senhora Ana Sueli Weinhardt Pazzinato, Suplente; Senhor Paulo Ricardo Bianchini, Titular, Senhora Mariza Nunes Barbosa, Suplente; Senhora Maria Izabel Natel Baggio, Titular e Senhora Laura Bara Leoni, Suplente. Após discutidos outros assuntos de interesse da Instituição, a Presidente eleita deu por encerrada a Reunião, que foi registrada às folhas 01;02;03;04 do Livro de Atas e assinada à folha 01 do Livro de Presenças. **Em Tempo:** No Capítulo V, onde Lê-se: Artigo 34º - Os casos omissos serão ..., leia-se **Artigo 35º** - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

78 203 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
R. Manoel Pedro, 2911
Cidade CEP. 93.789

Ivana Maria Pierin Furiatti
Presidente

INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO DO VOLUNTARIADO – PRÓ LAPA

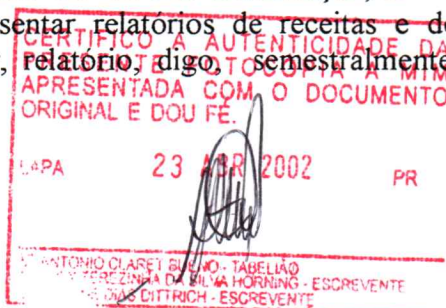
ESTATUTO

Capítulo I - Da Denominação, sede, duração, Foro e Finalidade - Artigo 1º - O Instituto de Integração do Voluntariado, também designado “PRÓ LAPA”, constituído nesta data, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede na Rua, digo Avenida Aloisio Leoni, 154, na cidade da Lapa, Estado do Paraná e foro na Comarca da Lapa - Pr. **Artigo 2º -** O Instituto de Integração do Voluntariado – Pró Lapa, observando os , digo, o princípio da universalização dos serviços no âmbito de sua atuação, e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, tem por finalidade principal a assistência social, promoção e valorização da pessoa humana, atividades estas que serão desenvolvidas através de : **I** – desenvolvimento comunitário de programas de Assistência Social; **II** – Congregação de entidades, sociais e pessoas da comunidade com o fim de desenvolver cooperação mútua através de ações condignas visando o bem estar social; **III** – prestação de atendimentos sociais voltados à criança, ao adolescente, ao idoso, ao portador de necessidades especiais e à família; **IV** – auxílio aos trabalhadores a ser desenvolvido por esforço mútuo com as entidades sociais congregadas; **V** – promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; **IV** – defesa do meio ambiente; **VII** – desenvolvimento do programa de voluntariado; **VIII** – promoção do desenvolvimento econômico e social da família combate à pobreza; **IX** – promoção da ética, da cidadania, dos direitos humanos e de outros direitos universais; **X** – promoção da integração entre o PRÓ LAPA e órgãos públicos e privados que atuem no campo da Assistência Social, buscando sempre melhoria no atendimento prestado; **XI** – mobilização de recursos humanos para realização de seus propósitos na área comunitária social; **XII** – atuação especial e significativa nos momentos caracterizados por situações de emergências; **XIII** – Assessoria Jurídica gratuita de interesse suplementar. Onde se lê: **IV** – defesa do meio ambiente; leia-se: **VI** – defesa do meio ambiente. **Artigo 3º -** No desenvolvimento de suas atividades o PRÓ LAPA não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião, com uma gestão administrativa necessária e suficiente a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório. **Artigo 4º -** O PRÓ LAPA terá um regimento interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará seu funcionamento. **Artigo 5º -** A fim de cumprir suas finalidades a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno. **Capítulo II- Dos Sócios – Artigo 6º -** O PRÓ LAPA é constituído número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: benfeitor; honorário, contribuinte e outros. **Artigo 7º -** São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais: **I** – votar e ser votados para os cargos eletivos; **II** – tomar parte nas Assembléias Gerais. **Artigo 8º -** São deveres dos Sócios: **I** – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais; **II** – Acatar as determinações da Diretoria. **Artigo 9º -** Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição. **Capítulo III – Da Administração- Artigo 10º -** O Pró Lapa será administrado por: **I** - Assembléia Geral; **II** – Diretoria; **III** – Conselho Fiscal – **Artigo 11º -** A Assembléia Geral, órgão máximo da const, digo, Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários. **Artigo 12º -** Compete a Assembléia Geral: **I** – eleger a Diretoria e o Conselho



4

Fiscal; II – decidir sobre reformas do Estatuto; III – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do Artigo 30; IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; aprovar o Regimento Interno. **Artigo 13º** - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para: I – apreciar o relatório anual da Diretoria; II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal; III – discussão e deliberação sobre qualquer assunto de interesse da Instituição; IV – eleger membros da Diretoria e do Conselho Fiscal quando findo os mandatos. **Artigo 14º** - A Assembléia Geral se realizará extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente da Instituição, sendo vedada a apreciação de assuntos não enumerados no ato evocatório. **Artigo 15º** - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da Instituição e / ou publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. **Parágrafo Único** – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação com qualquer número. **Artigo 16º** - A Diretoria será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros. **Parágrafo 1º** - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutivo; **Parágrafo 2º** - Qualquer associado poderá candidatar-se aos cargos da Diretoria. **Artigo 17º** - Compete à Diretoria: I – elaborar e executar o programa anual de atividades; II – cumprir e fazer cumprir o presente estatuto bem como as deliberações das Assembléias Gerais; III – elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual; IV – dirigir e administrar a Instituição; V – zelar pelos interesses da Instituição; VI – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum. **Artigo 18º** - A Diretoria se reunirá sempre que necessário por convocação do Presidente. **Artigo 19º** - Compete ao Presidente: I – representar o PRÓ LAPA judicial e extra-judicialmente, podendo nomear preposto e / ou representante; II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno; III – presidir os trabalhos da Assembléia Geral, convocar e presidir as reuniões da Diretoria; IV – planejar os trabalhos de sua gestão, zelando pela execução dos objetivos da Instituição; V – receber doações e outras receitas em nome da Instituição; VI – movimentar as contas da Instituição em conjunto com o Tesoureiro; VII – prestar contas anualmente, juntamente com o tesoureiro, de acordo com as normas e princípios fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade; VIII – assinar atas e correspondências; IX – contratar e demitir funcionários; X – contratar pessoa ou empresa para prestar serviços de contabilidade, gestão de pessoal, controles fiscais, provisões e assessoria geral inerente às atividades da Instituição; XI – decidir a respeito dos casos omissos neste Estatuto. **Artigo 20º** - Compete ao Vice-Presidente: I – substituir ao Presidente em suas faltas ou impedimentos; II – assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término; III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente. **Artigo 21º** - Compete ao Primeiro Secretário: I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas; II – coordenar os serviços da secretaria, publicar todas as notícias das atividades da entidade. **Artigo 22º** - Compete ao Segundo Secretário: I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; II – assumir o mandato em caso de vacância até o seu término. III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Secretário. **Artigo 23º** - Compete ao Primeiro Tesoureiro: I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados; rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia sua escrituração; II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente; III – apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados; IV – apresentar, **relatório, digo, semestralmente** o Balancete ao Conselho



Fiscal; V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; VI - executar e apresentar o balanço e o relatório anual à Diretoria e a Assembléia Geral; VII – assinar em conjunto com o Presidente, as ordens de despesas e os cheques emitidos pela Instituição. **Artigo 24º** - Compete ao Segundo Tesoureiro: I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimento. II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro. **Artigo 25º** - O Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral. **Parágrafo 1º** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o da Diretoria. **Parágrafo 2º** - em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término. **Artigo 26º** - Compete ao Conselho Fiscal: I- examinar os livros de escrituração da Entidade; II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito; III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados. **Artigo 27º** - As atividades dos diretores e conselheiros bem como a dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação, dividendo ou vantagem. **Artigo 28º** - A Instituição não distribuirá lucros, dividendos, resultados, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto. **Artigo 29º** - As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional. **Capítulo IV – Do Patrimônio – Artigo 30** – O Patrimônio do PRÓ LAPA, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações, contribuições ou recursos da comunidade, órgãos oficiais e particulares, rendas eventuais e donativos. **Artigo 31º** - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade Jurídica, indicada pela Assembléia Geral. **Parágrafo Único** – Sendo o Instituto qualificado como Organização Civil de Interesse Público, instituída pela Lei nº 9790 de 05 de abril de 1999, a perda dessa qualificação, se for o caso, o acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos, durante o tempo em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos daquela Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social. **Capítulo V – Das Disposições Gerais – Artigo 32º** - As eleições do PRÓ LAPA serão coordenadas por uma comissão composta por três membros escolhidos pela Assembléia Geral. A esta comissão compete elaborar e realizar todos os atos necessários à eleição, homologando as candidaturas e os resultados. A posse dos eleitos dar-se-á em data a ser designada pela Assembléia Geral. **Artigo 33º** - O PRÓ LAPA será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. **Artigo 34º** - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em assembleia geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. **Artigo 34º** - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

VERIFICADA A AUTENTICIDADE DA
PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM
APRESENTADA COM O DOCUMENTO
ORIGINAL E DOU FÉ.
LAPA 23 ABR 2002 PR
 ANTONIO CLAREY BUENO - TABELIÃO
 ERLY TEREZINHA DA SILVA HÖRNING - ESCRIVENTE
 JOSIANE DIAS DITTRICH - ESCRIVENTE

Ivana Maria Pierin Furiatti
Ivana Maria Pierin Furiatti
Presidente

Zenaide Pinto Hoffmann
Zenaide Pinto Hoffmann
Secretária

Visto
Wepp
04B/MS 4.133

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

LAPA - PARANÁ

Apresentado no horário normal
prenotado sob n.º 916 à pág-
na 237 do Protocolo A, n.º 3

Registrado sob n.º 227
Anotado à fls. 61 do livro A-8
De _____

Lapa 07 de maio de 2001

O OFICIAL

Janete R. de Aguiar

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA
PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM
APRESENTADA COM O DOCUMENTO
ORIGINAL E DOU FE.

LAPA 23 ABR 2002 PR

ANTONIO CLARET BUENO - TABELIÃO
 ERLY TEREZINHA DA SILVA HORNING - ESCRIVENTE
 JOSIANE DIAS DUTRICH - ESCRIVENTE

78 203 841/0001-93

LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Manuel Pedre, 2011
Centro - CEP. 83.750

Lapa - Pr

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



00001002



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.617.458/0001-45	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 07/05/2001	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE INTEGRACAO DO VOLUNTARIADO - PRO LAPA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AVENIDA ALOISIO LEONI	NÚMERO 154	COMPLEMENTO SALA	
CEP 750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAPA	UF PR
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 874.554.479-49	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF Nº. 2/2001

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Ata nº 04

Por quatorze dias do mes de setembro do ano de dois mil e um, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se no Chato São João, Dona Ivana Furiatti e as voluntárias que ensinam nos clubes de mães e de famílias. Dona Ivana pede que eles pedoquem como está o trabalho voluntariado e todas dizem que o trabalho está indo bem. que os participantes estão receptivos e dispostos. D. Ivana diz que podemos fazer cursos de "caixas" para presente e velas. Nada mais havendo a tratar, eu Lenilde Pinto Hoffmann lavei a presente ata que sera ensinada por todos as voluntárias nº 04/2001, páginas 02.



Ata nº 05

Por cinco e seis dias do mes de outubro do ano de dois mil e um, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se na Casa Vermelha, Dona Ivana Pierin Furiatti Presidente do Pio Lapa, Rosilda Batista Gregório, coordenadora dos clubes de mães e de família, eu Lenilde Pinto Hoffmann Secretária do Pio Lapa e as voluntárias do Pio Lapa, iniciando a reunião Dona Ivana cumprimenta todas as presentes, agradece a presença e que para o encerramento do ano, o Pio Lapa irá oferecer às voluntárias, um passeio ao "Recanto dos Papagaios", onde faremos um gostoso pique-nique, saindo da Lapa por volta das nove horas e retornando à tarde. A sugestão foi aceita e ficou marcado para o dia quatorze de dezembro, quando faremos também o "Amigo Secreto". A seguir Dona Ivana informa que a Rosilde irá fazer o Curso de Velas e Caixas e que posteriormente passará a quem se interessar; assim como as voluntárias Sebastiana Aguiar e Mariliza que já fizeram o curso de folha e também passarão para as interessadas. Dona Ivana diz que como o ni-

mero de voluntárias, aumentou bastante, para o próximo ano iremos estudar se usaremos duas Kombis ou o micro-ônibus, sendo que as voluntárias preferem o micro-ônibus. A Voluntária Francisca acha que os clubes na maioria estão desorganizadas, não cuidando muito do material e não aproveitando bem a ajuda das voluntárias. Foi sugerido fazer uma avaliação pelas voluntárias, de cada clube, sendo que o mais melhorado irá receber um "prêmio", no mês de julho e também levar um clube a visitar e conhecer outros. Dona Ivana conchuce que fará uma reunião de encerramento no dia vinte e três de novembro próximo com a Diretoria de todos os clubes e convida as voluntárias para participarem. Nada mais havendo a tratar todas são conchucadas à lauchar. Eu, Genáide Pinto Hoffmann levei a presente ata que será assinada por todos no livro de Atas, página 2, frente e verso.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCOPIA 2011M APRESENTADA CCM O DOCUMENTO ORIGINAL E DOU 25
LAPA 23 ABR 2002 PR
ANTONIO CLARET JUNIOR - TABELADO
ERLY TEREZINHA DA SILVA HOFFMANN - ESCRIVENTE
JOSIANE MASCARENHAS - ESCRIVENTE

Ata nº 06

Ata da Assembleia Geral Ordinária do Instituto de Integração do Voluntariado Pró Lapa com a Diretoria, Conselho Fiscal e Associados, realizada no dia treze de dezembro do ano de dois mil e um, às dezessete horas no Salão Nobre da Prefeitura Municipal. Compareceram a Presidente do Pró Lapa Senhora Ivana Maria Pirin Furlatti; a Primeira Tesoureira Senhora Lia Tereza Camparulo Mendes; Primeira Secretária Senhora Genáide Pinto Hoffmann e a coordenadora dos Clubes de Mães e da Família Senhora Rosilene Batista Gregório. Iniciando a reunião Dona Ivana apresenta um relatório das atividades do Pró Lapa no exercício de dois mil e um; sendo o início de suas atividades no mês de abril, com a Campanha do

Agasalhos, quando foram atendidas hum mil e trezentas famílias da cidade e interior com oitocentos e quarenta acolchoados e cobertores; cinco mil e trezentas peças de roupas, trezentos pares de calçados e vinte e nove pares de meias. Aos clubes de Mães e da Família entregamos materiais de consumo diversos no valor aproximado de hum mil e quinhentos reais, mais cinco armários, no valor de trezentos e sessenta e cinco reais; quatro fogões no valor de Seiscentos e vinte reais; duas pias, cento e setenta e seis reais; dois rádios com CD, no valor de quatrocentos e vinte e nove reais; três cardadeiras de lã no valor de lã no valor de cento e trinta e cinco reais; uma máquina fotográfica no valor de cento e onze reais; um bingô no valor de quarenta reais; revisão e conserto de máquinas de costuras no valor de trezentos e treze reais; dois botijões de gás + uma carga, no valor de sessenta e seis reais; pagamento de CNPJ, sessenta reais; pagamento de cursos de aperfeiçoamento no valor de cento e cinquenta reais; compra de cinco cestas básicas no valor de cento e vinte reais; gastos com computadorização de voluntárias e diretoria dos clubes no valor de duzentos e sessenta reais; construção de fogo e compra de uma bomba para o clube de Mato Queimado, no valor de trezentos e setenta reais; compra de uma caixa d'água no valor de trinta e oito reais; pagamento de serviços de sonorização na festa de encerramento do ano para voluntárias e diretoria dos clubes no valor de cinquenta reais; pagamento de cestas de Natal e festa de encerramento para voluntárias no valor de duzentos e vinte reais; compra de óleo para cestas básicas do Chaparrão São Benedito no valor de cento e vinte reais; doação de três mil peças de roupas para a Associação Lar e Educandário São Vicente



rio São Benedito; Lions Club; Terceira Idade; Renascer; Clubes de Mães; Bingos; Escolas e para pessoas que precisam ajuda. A entrada das vendas de roupas recebidas da Receita Federal, totalizou Sete mil, setecentos e um reais, os gastos foram cinco mil, cento e oitenta e três reais; depositados na Caixa Econômica dois mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos, restando em caixa Trezentos e Setenta e Cinco Reais. Para o mês de fevereiro programamos vários cursos com as voluntárias. Iniciamos o ano com treze voluntárias e estamos encerrando com quarenta e cinco. Recebemos do Deputado Augustinho Tuck, brinquedos para os clubes de mães, Educandário, Creches, Recebemos mais quarenta conjuntos infantis do Woman's Club de Curitiba que serão doados para crianças carentes juntamente com uma cesta básica nas comunidades carentes. Recebemos também doação de botinas e uma TV, vinte e nove polegadas que será doada a uma criança de MPRE, para um bingo, para compra de um aparelho ortopédico. Nada mais havendo, eu Leocilde Pinto Hoffmann lauro a presente ata que será assinada por todos no livro de Atas, página quatro verso.

CERTIFICADO A AUTENTICIDADE DA
PRESENTE FOTOCOPIA/A MIM
APRESENTADA COM O DOCUMENTO
ORIGINAL E DO
LAPA 23 ABR 2002 PR
ANTONIO CLARET BUENO - TABELAO
DIRETOR MUNICIPAL DE LICITACOES E PREVENIO
CLIQUEME DAS DOUTAS ESCREVENT

Ata nº 07

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano do dois mil e dois, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se no Centro de Artesanato Aloisio Magalhães "Casa Vermelha", a presidente do Instituto de Integração do Voluntariado - Pró Lapa Dona Ivana Maria Pierin Feriatti, Rosilda Batista Gregório, coordenadora dos Clubes de Mães e da Família, eu Leocilde Pinto Hoffmann e as voluntárias do Pró Lapa, para uma reunião de início das atividades do ano de dois mil e dois.

Iniciando a reunião Dona Ivana informou a todas as presentes que na próxima semana terá início, na casa dela, vários cursos de aperfeiçoamento e também para novas voluntárias. Os cursos serão ministrados pela Rosilda, sendo: sabonete decorado, trançado em fita, bordado em chinelos havaianos, macramê, velas artesanais; eclogem em tecido, embelezas em papel microondulado; e bonecos de palha. O início das visitas aos clubes será na primeira semana de março, com micro-ônibus. Já no início do ano será feito pelas voluntárias uma avaliação dos trabalhos e desempenho das participantes, para se ver o resultado de todo o primeiro semestre, o que melhorou, como está a convivência. Também terá a visita de um médico, o Dr. Artur, que fará palestras com esclarecimentos sobre o que se fizer necessário e for possível na ocasião. A seguir Dona Ivana pediu a todas para assinar um "Termo de Adesão ao Voluntariado" explicando a necessidade do mesmo. Nada mais havendo, eu Lenaida Pinó Hoffmann, secretária do Pró Lapa, lavei a presente ata que será assinada por todas, no livro de presenças nº 01/2002, página 5.

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE DA
PRESERVAÇÃO FOTOCOPIA A MIM
APRESENTA O MESMO DOCUMENTO
ORIGINAL E COPIA
LAPA 23 ABR 2002 PR
ANTONIO CLAYTON DOS SANTOS
CERLY TEREZINHA DA SILVA MOREIRA - ESCRIVENTE
JOSINE DAS DUTRAS - ESCRIVENTE

Ata nº 08

Dos dez dias do mês de abril, do ano de Dois mil e dois às nove horas e trinta minutos, conforme Edital de Convocação previamente fixado na Sede do Instituto de Integração do Voluntariado - Pró-Lapa e comites feitos via telefone, foi realizada no Salão Nobre da Prefeitura Municipal a Assembleia Geral com a Diretoria do Pró Lapa, para a prestação de contas do ano de dois mil e um e também do primeiro ano de funcionamento desse Instituto.

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE DA
PRESENTE FOTOCOPIA A MIM
APRESENTADA EM DOCUMENTO
ORIGINAL E DO
LAPA 23 ABR 2002 PR
ANTONIO CLAYET - ESCRIVÃO
ERLY TEREZINHA DA SILVA - ESCRIVENTE
JOSIANE DIAS BITTICH - ESCRIVENTE

Iniciando a reunião a presidente do Pro Lapa Dona Juana Maria Pierin Furiatti, apresenta o balanço do ano de dois mil e hum, explicando detalhadamente sobre os recebimentos e gastos realizados. Como neste mês o Pro Lapa completa um ano de funcionamento poderá receber verbas da Prefeitura, pois até agora recebeu apenas doações da Receita Federal, que são vendidas e com essa verba, são pagas as contas despesas do Pro Lapa. A Diretoria aprova a ideia de realizar uma grande liquidação de todos os produtos que ainda temos, na próxima semana, sendo dias dezito e dezenove de abril; faremos divulgações pelo rádio. Quanto as roupas que ainda temos no Pro Lapa, grande parte será destinada à Campanha do Agasalho, que será lançada na Lapa no próximo dia vinte e sete de abril. Contaremos com a ajuda da Associação dos Municípios dos Campos Gerais, que lançará uma grande campanha no próximo dia vinte e seis, pelo rádio, televisão e fornecerá cartazes. O Slogan será "Abra seu Armário e Seja Solidário". Dona Juana sugere pedir a colaboração do Lions Club e Rotary Club para coordenar a campanha nos escolas e Comércio Local. A seguir coloca sobre a possibilidade de o Pro Lapa contratar uma pessoa para atender na "loja" do Pro Lapa, com a venda de roupas e outros produtos. A Diretoria acha que nenhuma pessoa deve ser contratada neste momento, além do contador, porque os custos com encargos sociais e salários são muito altos. Além disso, não há uma renda fixa, para que se possa pagar um salário mensal para alguém. A seguir, Dona Juana diz que gostaria que fosse dada uma complementação salarial a funcionária Leucilde Pinto Hoffmann, mas que necessita de aprovação da

Diretoria, com o que todos concordam. Nesta Data eu Secretária do Pó Lapa, peço demissão do meu cargo na Diretoria, não exercendo nenhum outro cargo na Diretoria. Assume nesta data a segunda Secretária Sandra Maria Gemin Vidal. Nada mais havendo a tratar, eu Leivalde Rute Hoffmann Secretária do Pó Lapa, até a presente data, levei a presente ata que será assinada por todos no Livro de Presenças nº 01/2001, página 5

Ata nº 09

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dois; às dez horas e trinta minutos, reuniram-se no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, conforme convocação em edital os membros do Conselho Fiscal do Pó Lapa, mais a Presidente desta Entidade D.ª Ivana Maria Pierin Furvatti que iniciando a reunião passa ao conselho a Prestação de Contas do ano de dois mil e um; explicando como foi arrecadada a verba e como foi gasta e aplicada. Fala também sobre a Campanha do Gasalho, deste ano que será lançada no próximo dia vinte e sete de abril na Lapa, com apoio da A.M.C.G, com distribuição de cartazes na cidade; em espaço no rádio e na televisão. O Slogan será "Abra seu armário e seja solidário". Pedicamos apoio aos Lions e Rotary Club. O Conselho Fiscal examina, aprova e assina a prestação de Contas. Nada mais, eu Sandra Maria Gemin Vidal levei a presente ata que será assinada no verso da página 5, do Livro de Presenças nº 01/2001.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCOPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL E DOU
LAPA 23 ABR 2002 PR
ANTONIO CLAYTON DE SOUZA JUNIOR
GERENTE

Gourmet

á ser retratado em breve em como um dos editores, revista que circula entre soas que gostam de viajar, ectos da Lapa, seu lado Aliás alguns dos pratos receitas típicas publicadas o da BMW. Wilma Wille, ompanhar e ciceronear os da Legendária a percorrer

Pró Lapa entrega TV à Apae

A Coordenadora do Prò Lapa, Ivana Furiatti fez a entrega de uma TV colorida, 20" à Apae, mantenedora da Escola Especial Integração à Vida, para que a entidade possa reverter esta doação, em recursos para a escola.

“Pretendemos comprar uma cadeira de rodas especial para uma aluna e poderemos usar a TV como prêmio principal num bingo, numa rifa ou em outra promoção que deveremos realizar em breve”, salientou o presidente Reinaldo Prevedello.

A primeira dama da Lapa, Ivana Furiatti que



tem sido uma amiga constante da Apae, falou de seu trabalho à frente do Prò Lapa e de que “a entidade que dirige está sempre pronta a ser parceira e colaboradora com todas as entidades e movimentos filantrópicos do município.”

eanas: picidade



15º. GAC AP incorpora jovens de 1983



jovens da classe de 1983, oriundos de Araucária e

Exemplo de cidadania



Exercer a cidadania pode ter muitas formas. Um são alardeadas por todos os ventos, outras são realizadas quase à sombra, sem testemunhas. É assim que a professora e regente do Coral Vozes da Lapa, Sofia Mariano Müller tem mostrado seu amor à cidade natal. Explico melhor: em frente à sua casa, foi plantado um canteiro de flores, em forma de uma chave de sol. Ela gostou e agradeceu, mas vai além.

Todas as tardes, se dispõe a atravessar a rua e a molhar as flores, que não são delas, mas de toda a comunidade. Que não embelezam só a sua janela, mas toda a rua e são um deleite para os turistas.

Sofia Mariano Müller, quase às escondidas exerce seu papel de cidadã, trabalhando pela cidade, não só através do lindo Coral Vozes da Lapa, nosso mais importante patrimônio musical, como também se dispõe a cuidar e preservar o que é de toda a população: suas praças e jardins.

Num tempo em que o ser humano não enxerga além de seu próprio umbigo e que o egoísmo e a vaidade imperam, seu exemplo, seu cuidado em preservar um bem público e seu amor pelo embelezamento da Lapa merecem nossa atenção e aplausos. É um ato a ser seguido... se conseguirmos vencer nosso egocentrismo sempre exacerbado.

H.P.

Pró Lapa ganha roupas para obras sociais



Uma carreta com mais de 7 mil quilos em roupas, jaquetas de couro, tênis, sapatos, bolas e outros materiais foram conseguidos pelo Diretor de Eventos Samir Assad, na Receita Federal e repassados ao Pró Lapa para que este destine a carga às obras sociais do município.

O Pró Lapa estuda como este material será repassado à comunidade e em breve estará divulgando o trabalho através da imprensa.

Na foto, Samir Assad mostra a carga a ser doada às obras sociais da Legendária.

VOCE

r Leo Buscaglia,
ed, em sua 6ª edição,
nura e muitas vezes
estre não está a uma
ário, pode ser uma
na compreensão de
aqueles que amam
eles que abraçam a
arte. É mesmo os
com paixão.
que cada um de nós
que o momento de

e ser um indivíduo
oje. Esta sociedade
ridículas e ingênuas

BUSCAGLIA
de AMANDO
ENDO
ROR

Paraiso
a Perto

quelas Que Amam. Bem Parado

ulcídio, 164
5482
uol.com.br

maria

ntos históricos da
nória, em especial a
maria.
apa é talvez o único
o Paraná que ainda
Carta de Sesmaria,
1768 e que é a
Certidão de

Ivana Furiatti entrega cadeiras de rodas à Associação do Hospital



A primeira dama da Lapa, Ivana Furiatti entregou à Associação dos Amigos do Hospital Hipólito cadeiras de rodas, que a entidade passará ao hospital para uso de seus doentes (foto). As cadeiras foram doações do Deputado Estadual Hermes da Fonseca (enviadas através do Diretor de Eventos Samir Assad) e em breve mais unidades devem chegar à Lapa.

A presidente da Associação, Clénice Fávaro

Carrano agradeceu em nome da instituição e entregou quatro unidades para uso imediato do hospital.

O Deputado também deve entregar às escolas municipais, material esportivo para que os alunos, em especial os do interior, possam desenvolver atividades esportivas em suas comunidades.

Ivana Furiatti afirmou que toda ajuda que o Pró Lapa receber, será automaticamente repassada aos órgãos de benemerência do

município. "Ninguém mais do que as pessoas que estão à frente das entidades assistenciais sabem o que e quem precisam de auxílio. No que depender da Pró Lapa e do meu esforço próprio, tudo faremos para ajudar estas instituições", concluiu.

A Diretoria da Associação dos Amigos do Hospital Hipólito, tem cadeiras de rodas para serem entregues à pessoas que necessitem deste auxílio, mediante empréstimo. Os interessados poderão obter maiores informações, contatando com Clénice Carrano - (622-4111) ou Nídia Hirt (622-2500).



Deputado Hermes da Fonseca

Polícia Militar comemorou 147 anos

Em cerimônia cívica, a Polícia Militar do Paraná, comemorou na Câmara Municipal, os 147 anos da entidade. Na ocasião, o capitão João de Paula Carneiro Filho, comandante da 1ª Cia Independente, falou sobre as principais atividades da corporação na Lapa e na região, pediu a união de seus soldados e afirmou que "a Polícia Militar do Paraná estará sempre pronta a defender o cidadão, as instituições e a pátria e que sente-se honrado em participar desta centenária

seu trabalho, participação, apoio aos demais órgãos constituídos, prevenção, educação e segurança às comunidades." Destacou ainda a recente formatura do Proed, que tem como objetivo fundamental, coibir e orientar crianças e jovens sobre o problema das drogas.

Já o Presidente da Câmara, vereador Sérgio Leoni, disse ao cumprimentar o Capitão Carneiro "que em nome dos demais pares, felicitava o comandante e toda corporação pelo excelente trabalho desenvolvido no município e que

baluarte na defesa da república brasileira. Também o Hino da Lapa, considerado um dos mais bonitos do Brasil, foi cedido pela Polícia Militar, pois era hino da corporação. São muitos os laços de amizade entre a Lapa e a Polícia Militar do Paraná e temos orgulho em participar de seus 147 anos de bons serviços prestados ao Estado e em especial ao nosso município", finalizou Leoni.

No evento estavam além dos poderes Legislativo e Executivo, também o Judiciário representado pelo novo

Calendário para agosto 2001

rigor o calendário para a renovação
anos – exercício 2001, do seguro
e trânsito ainda em débito. A partir
meses deve pagar as taxas em cota
do número das placas de veículos,
do de Registro e Licenciamento de

viou a Guia de Recolhimento do
proprietários de veículos com final
caso, o pagamento deve ser realizado
até o dia 24 de agosto. Os demais
o recolhimento em casa, próximo à
novembro. Quem mudou de endereço
e procurar a agência do Banestado/
de auto atendimento, informandoo
é devido. O extrato de pagamento
net: www.detran.pr.gov.br

amento é de R\$ 16,85 para todos e
62 a R\$ 320,79, conforme a espécie,
rista que for pego circulando com
e licenciado está cometendo uma
ódigo. Trânsito prevê aplicação
careira de habilitação e apreensão

Curitiba (Tarumã, Centro e Vila
Diretrans no interior. Na Lapa, a
enrique dos Santos s/n – em frente
aves.

de Teatro

odas as idades

al e Vocal

terpretação

n de Espetáculos

8-713 com Ivanize
o São João

Pró- Lapa apoia a cultura



A diretora Clenir R. Tom e Ivana Furiatti na entrega dos livros à escola Dr. Manoel Pedro.

A primeira dama Ivana Furiatti, presidente do Pró Lapa entregou às escolas do município, uma coleção Mirador Internacional – 20 volumes e um Atlas Histórico para cada escola visitada. Receberam estes livros, as bibliotecas da Escolas Brasilino Ferreira de Almeida, do Faxinal dos Correias; Mirazinha Braga, de Mariental; Nossa Senhora de Lourdes, de São Bento; Dr. Aloísio Leoni, dos Alves Cardosos; Dr. Manoel Pedro e David Carneiro, da área urbana, escolas estaduais General Carneiro e Manoel Antônio da Cunha (Polivalente); Departamento de Educação, Lar

Educandário São Vicente de Paula que recebeu uma enciclopédia Barsa, uma Atlas e livros infantis e a Biblioteca Pública que recebeu a coleção Caminhos do Conhecimento.

Toda esta bibliografia estará à disposição dos alunos para consultas e leitura, nas escolas e Biblioteca da Lapa.

Na entrega à escola Dr. Manoel Pedro, Ivana Furiatti afirmou “estar feliz em distribuir livros que servirão para todos os alunos e que ler é viajar através da imaginação e que somente com a leitura e o conhecimento, as pessoas vivenciarão o verdadeiro sentido da cidadania.”

Agradecendo a doação, a Diretora da escola Clenir Ribas Tom disse que “os livros enriquecerão o acervo da biblioteca e serão muito úteis aos alunos tanto como material de pesquisa, como diversão e lazer. Em nome dos alunos e professores agradeço a colaboração valiosa” concluiu a diretora.

Segundo Ivana Furiatti, em breve os alunos das escolas municipais receberão uniformes e material esportivo que está sendo viabilizado pela prefeitura e por deputados que desejam auxiliar o município.

PARTICIPE DA FESTA DO POTRO

Na localidade de Carqueja

Dias 18 e 19 de agosto

Promoção: Prefeitura Municipal/Comunidade de Carqueja

DAR

o que você encontra.



Com bom gosto
e com estilo

Condições
especiais
em até
3 pagamentos



ANTIQUA

O PASSADO NO PRESENTE

-2521

A:

na Pierin Furiatti - Coordenadora do Instituto de Integração do Voluntariado - Pró Lapa

Cada comunidade é uma realidade, precisamos conhecer e respeitar estas diferenças”

ensinar e partilhar desta tarefa. São maravilhosos! Começamos em janeiro, fazendo uma programação das atividades e de abril a dezembro visitamos todos os clubes, conhecendo suas realidades e suas necessidades.

Gazeta: Qual o maior desafio que o Pró Lapa encontrou neste ano?
Ivana: Trabalhar sem verbas e ajudar a todas as entidades, incluindo as pastorais, as creches e a Apae, não da maneira que gostaríamos, mas do jeito que podíamos. Não deixamos nenhuma entidade sem ajuda. Em todas elas o Pró Lapa procurou estar presente, fazendo parcerias em seu trabalho e procurando auxiliar no que fosse possível. Contamos com algumas ajudas como as do deputado César Selme que doou verba de R\$ 3 mil reais e a Receita Federal que nos doou roupas. Com elas fizemos cerca de R\$ 7 mil até novembro, através das vendas. Eu tinha

distribuídas entre a população mais carente. Os clubes de mães e da família cadastraram as pessoas de sua comunidade que realmente necessitavam deste auxílio. Foram os clubes que determinaram a distribuição, pois não queríamos dar as roupas aleatoriamente. A partir da indicação dos próprios clubes, acredito que as doações foram mesmo para os mais necessitados. No próximo ano, aumentaremos nossas metas e estenderemos este trabalho. Também o deputado estadual Agostinho Zucchi nos doou cerca de 3.900 brinquedos, que foram entregues às crianças até 8 anos, filhos de mães cadastradas nos clubes, entregamos ainda às Pastorais, ao Educandário, creches e Apae. Participamos das atividades do Lions e de outras entidades assistenciais, como colaboradores e parceiros. É somente assim, unidos e com os

peçoas assim, infelizmente...

Gazeta: E sua família, como reage às críticas?

Ivana: Tenho 3 filhos que receberam uma boa base de amor, carinho e estrutura familiar, graças a Deus. Eles estão aprendendo a distinguir os comentários maldosos, vindos de gente que apenas tem como objetivo o ódio, a falsidade e a hipocrisia. Eles conhecem o pai que tem e o Paulo é um pai maravilhoso, muito presente na vida do Felipe, do Bruno e da Laís. Mesmo sendo Prefeito, ele concilia de maneira muito eficiente o tempo em família. Nossos filhos, embora não gostem dos comentários maldosos, não acreditam neles e os desprezam.

Gazeta: A senhora tem recebido elogios no sentido de que sabe tratar tanto gente influente, como

boas idéias, só porque não são nossas, mas incentivar as pessoas a desenvolverem suas potencialidades. Talvez eu tenha esta habilidade e por isto as pessoas gostam de trabalhar comigo. Devemos ser nós mesmos. **Ter princípios, não quer dizer ser inflexível.** Devemos nos adaptar às mudanças, reciclar nossos conceitos e se for necessário, mudar para evoluir, pois assim crescemos como seres humanos.

Gazeta: E os seus projetos pessoais?

Ivana: Devido ao trabalho como primeira dama e coordenadora do Pró Lapa, adiei o projeto de cursar Direito para depois. Devo fazer alguns cursos de reciclagem na área de Auditoria, onde atuo no Tribunal. Quero sempre estar junto aos meus filhos, com o Paulo e minha família. Ela é a sustentação de tudo. O poder é

de cursos de reciclagem e atualização e até de palestras de auto estima e valorização pessoal. Desejo que os clubes de mães e da família no futuro, se tornem autônomos, independentes de mudanças de governo e de administrações. **Quero que tenham vida própria.** Espero também que em 2002, sendo um ano político, os candidatos se lembrem de ajudar a Lapa, pois quem ajudar será lembrado, mas quem vier apenas pedir votos, não terá chances. Temos boas perspectivas para o próximo ano e creio que 2002 será bem proveitoso. Em janeiro vamos fazer o planejamento de todas as nossas ações, junto com a diretoria do Pró Lapa e o Voluntariado. Queremos ampliar o máximo nossas realizações e mais do que nunca, trabalhar junto com a Prefeitura, com os demais órgãos governamentais ou não, para que a assistência social tenha alcance



Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 07 /2002

Autor: Vereador Valério Schmidt

Sumula Declara de utilidade Pública o Instituto de Integração do Voluntariado "PROLAPA".

Projeto apresentado em Expediente do Dia 30/04/2002.

Encaminho o projeto à Comissão de:

- Legislação, Justiça e Redação, em 30/04/2002.**
- Economia, Finanças e Fiscalização, em X/X/X.
- Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em X/X/X.
- Urbanismo e Obras Publicas, em X/X/X.
- Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X/X/X.

Osvaldo B. Camargo
OSVALDO B. CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 07/05/2002.

Valério Schmidt
VALÉRIO SCHMIDT
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

*Designo para substituir
O AUTOR DO PROJETO O
VEREADOR JOÃO RENATO*

LAPA, 30.04.02
Osvaldo B. Camargo
Presidente

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar sobre a matéria em epígrafe o Vereador

Mário Bortolotto

Lapa, em 07/05/2002.

Valério Schmidt
VALÉRIO SCHMIDT
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Assessoria Jurídica
Parecer nº 27/2002

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 07/2002

Súmula: declara de utilidade pública o Instituto de Integração do Voluntariado "Pró Lapa".


O Instituto pretendente a obter a declaração de utilidade pública é uma instituição sem fins lucrativos, exigência primordial para atender à finalidade proposta (artigo 1º de seus estatutos sociais).

A documentação acostada à proposição está conforme com as exigências legais (ata da reunião inaugural e das demais até a presente data, estatutos sociais, devidamente registrados no Cartório de Pessoas Jurídicas, cartão atualizado do CNPJ).

A competência legislativa para a proposição encontra amparo legal em nosso Regimento Interno.


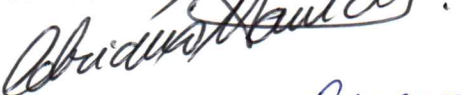

Não vislumbramos óbice algum para que o Plenário desta Casa de Leis aprecie o mérito da pretensão do Autor.

É o parecer.


CLOVIS SUPLICY WIEDMER
Assessor Jurídico

COM. LEG. JUST. E RECONC.º
DE ACORDO

Ass. Ant. -

COM O RELATOR, 
Abidun 
COM O VOTO DO RELATOR




PROJETO DE LEI Nº 024/2002

Autor: Ver. Valério Schmidt

Súmula: Declara de utilidade pública o INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO DO VOLUNTARIADO "PRO LAPA".

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA:**

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, o INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO DO VOLUNTARIADO - "PRO LAPA", com sede administrativa localizada à Av. Aloísio Leoni - 154, neste Município, estando previsto no art. 1º do Estatuto Social, ser uma sociedade civil de direito privado e sem fins lucrativos e inscrita no CGC/MF: 04.617.458/0001-45.

Parágrafo Único - O Instituto de Integração do Voluntariado - "PRO LAPA", fica com o encargo de apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório anual circunstanciado das suas atividades, conforme determina a Lei Municipal nº 1071 de 09 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, 20 de maio de 2002

Valentina P. Batista
VALENTINA DA LUZ P. BATISTA
1ª Secretária

Oswaldo B. Camargo
OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

